



COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021 – A **ENEVA S.A.** (“**ENEVA**” ou “**Companhia**”) (B3: ENEV3), em atenção ao Ofício 220/2021/CVM/SEP/GEA-1, recebido pela Companhia em 23 de setembro de 2021 (“**Ofício**”), vem apresentar esclarecimentos sobre a notícia veiculada no Brazil Journal, sob o título “Eneva negocia porto em Macaé para estratégia de térmicas na costa”.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos prestados pela Companhia, transcreve-se o inteiro teor do Ofício:

“Ofício nº 220/2021/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

Ao Senhor

Marcelo Campos Habibe

*Diretor de Relações com Investidores de
ENEVA S.A.*

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º e 6º andares

Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22250-040

E-mail: ri@eneva.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, no Brazil Journal, seção negócios, sob o título: “Eneva negocia porto em Macaé para estratégia de térmicas na costa”, em que constam as seguintes afirmações:

A Eneva está em conversas avançadas para comprar o projeto do Terminal Portuário de Macaé (TEPOR), um ativo que demandará de

mais de R\$ 1 bilhão e permitirá à companhia implementar seu plano de desenvolver térmicas na costa, fontes a par da negociação disseram ao Brazil Journal.

O projeto está alinhado com a estratégia do CEO Pedro Zinner de desenvolver um hub de gás, composto de térmicas, infraestrutura associada e um terminal de regaseificação de GNL, o gás natural liquefeito, segundo essas fontes.

2. *A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema."*

Com relação ao esclarecimento solicitado pelo Ofício, a Companhia informa que firmou, na data de ontem, com o Grupo Vale Azul Participações Ltda. ("**GVA**") e a Tepor – Terminal Portuário de Macaé Ltda. ("**Tepor**"), um acordo de exclusividade e preferência ("**Acordo**") visando a formação de uma *Joint Venture* ("**JV**") entre a ENEVA e o GVA, a fim de desenvolver, gerenciar e explorar o Projeto Tepor ("**Transação**"). A Transação está condicionada à realização de estudos técnicos e à avaliação da viabilidade financeira do projeto pela ENEVA, que decidirá, a seu exclusivo critério, pela assinatura de acordos definitivos. Caso a Transação seja efetivada, a ENEVA será o acionista controlador, detendo 65% (sessenta e cinco por cento) do total de ações, e o GVA deterá 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações.

O GVA desenvolveu e obteve a licença ambiental prévia ("**LP**") para um projeto de infraestrutura/logística para construir um empreendimento denominado Terminal Portuário de Macaé, localizado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro ("**Projeto Tepor**"). A licença ambiental do Projeto Tepor inclui, dentre outras instalações:

- (i) um terminal de granel líquido;
- (ii) um terminal de apoio offshore;
- (iii) um terminal de GNL com capacidade de 21 milhões de m³/dia;
- (iv) um terminal para manuseio de operações de petróleo bruto com quatro cais de atracação;
- (v) determinadas retroáreas primárias, secundárias e terciárias onshore que suportam tais terminais, medindo aproximadamente 4 (quatro) milhões de m² (em conjunto, as "Retroáreas");
e
- (vi) uma UPGN, que está localizada na retroárea secundária e que não fará parte da Transação.

O Acordo garante à ENEVA direitos exclusivos para analisar e negociar a Transação até 30 de dezembro de 2022 ("**Prazo de Exclusividade**"). Durante o Prazo de Exclusividade, GVA e Tepor não deverão iniciar ou continuar negociações ou, de qualquer forma, discutir, negociar ou celebrar qualquer acordo ou arranjo que trate da Transação, direta ou indiretamente.

No período entre 01 de janeiro de 2023 até 30 de dezembro de 2024 ("**Prazo de Preferência**"), a ENEVA terá um direito de preferência para a celebração da Transação ou aquisição do Projeto Tepor em geral. Durante o Prazo de Preferência, o GVA poderá livremente procurar outros investidores interessados para desenvolver, gerenciar e explorar o Projeto Tepor, observado o Direito de Preferência da ENEVA.

O Acordo representa um importante passo na estratégia da Companhia de diversificação geográfica com o desenvolvimento de um hub de gás no Sudeste, com térmicas, infraestruturas associadas e suprimento de GNL via terminal de regaseificação, com grande potencial de acessar gás doméstico, uma vez que se localiza em Macaé, próximo ao Terminal de Cabiúnas e chegada na costa do gasoduto Rota 2, de escoamento de volume relevante da produção nacional atual. Adicionalmente, se concretizada, a Transação dará a ENEVA a opção de desenvolvimento de outros negócios no Tepor, como a distribuição de GNL em pequena escala (SSLNG), transbordo de óleo, líquidos e outras cargas.

A Companhia entende que a assinatura do Acordo não se trata de fato relevante, uma vez que não constitui obrigação vinculante entre as partes para conclusão da Transação nem a garantia de que a negociação resultará na conclusão da Transação. Ademais, caso as negociações sejam bem-sucedidas, os termos e condições da operação estarão ainda sujeitos à aprovação da administração da Companhia, bem como à aprovação das autoridades governamentais aplicáveis.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados caso haja desdobramentos relevantes relacionados ao tema aqui tratado.

Marcelo Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.